



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Rua Padre Angelim, n.º 120. Centro - Ipueiras-CE

CEP. 662.230-000 - Fone(fax): (0xx88) 685 - 1114

CNPJ.: 07.680846/0001-69

Lei nº 516/01,

de 05 de novembro de 2001.

Dispõe sobre alteração da função gratificada de coordenador de áreas, constante do anexo II da Lei 499/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada Função Gratificada dos cargos do Coordenador de Áreas, símbolo e nível DEB-1, constante do Anexo II da Lei 499/2001 de 20% (vinte por cento) para 60% (sessenta por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos cinco (05) dias do mês de novembro de dois mil e um (2001).

FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal